

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes
que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de
SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE**
ATIVIDADES referente aos meses de **ABRIL** e **MAIO/2025**, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. QUADRO DE COLABORADORES	3
II.I – COLABORADORES	3
II.II – PRÓ-LABORE	5
III. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	5
IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	7
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	8
V. FATURAMENTO	8
VI. BALANÇO PATRIMONIAL	10
VI.I – ATIVO	10
VI.II – PASSIVO	14
VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17
VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	18
VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	22
IX. CONCLUSÃO	25

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda dos meses de **abril** e **maio** de **2025**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

II. QUADRO DE COLABORADORES

II.1 – COLABORADORES

Em abril/2025, a Recuperanda contava com um total de **05 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

Entretanto, é importante mencionar que no mês de **maio/2025**, de acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, identificou-se a demissão de 04 colaboradores, tendo como remanescente apenas 01 funcionário, o qual se encontrava afastado no período em análise, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
ATIVOS	4	4	-
FÉRIAS	-	-	-
AFASTADO	1	1	1
DEMITIDO	-	-	4
TOTAL	5	5	1

Sobre o exposto relatado, conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que os 04 colaboradores pediram demissão de uma só vez, e, segundo narrado, tratou-se de um "ataque" da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda, com o intuito de acompanhar a evolução do exposto acima.

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 38.393,00** em maio/2025. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
SALÁRIOS	12.273	12.575 -	7.109
FÉRIAS	2.854	-	22.641
ARREDONDAMENTO	- 1	1 -	2
DSR	191	301	100
PRÊMIO	250	250	-
VALE - TRANSPORTE	260	494	161
13º SALÁRIO	-	-	5.062
AVISO PRÉVIO/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	12.792
COMISSÃO	957	1.253	501
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	16.783	14.873	34.146
PROVISÃO DE FÉRIAS	1.549	1.594	-
PROVISÃO 13º SALÁRIO	1.162	1.195	-
PROVISÃO DE INSS	740	762	-
PROVISÃO DE FGTS	217	223	-
DESPESA COM PROVISÕES	3.667	3.774	-
INSS COTA EMPRESA	3.189	3.138	2.586
INSS TERCEIROS	860	847	698
FGTS	1.187	1.168	962
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	5.236	5.152	4.247
TOTAL	25.686	23.799	38.393

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma majoração no importe de R\$ 14.593,00, em **maio/2025**, sendo que as principais variações foram registradas em "férias", "13ºsalário" e "aviso prévio/indenizações trabalhistas".

Diante do exposto, conclui-se que o valor contabilizado com pessoal direto, em maio/2025, representou 63% do faturamento bruto auferido no mês analisado.

II.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

Em maio/2025, não foram identificados registros contábeis de despesa mensal a título de Pró-labore.

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, foi possível conferir que desde 02/2025 não há provisão e adimplementos a título de pró-labore.

III. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

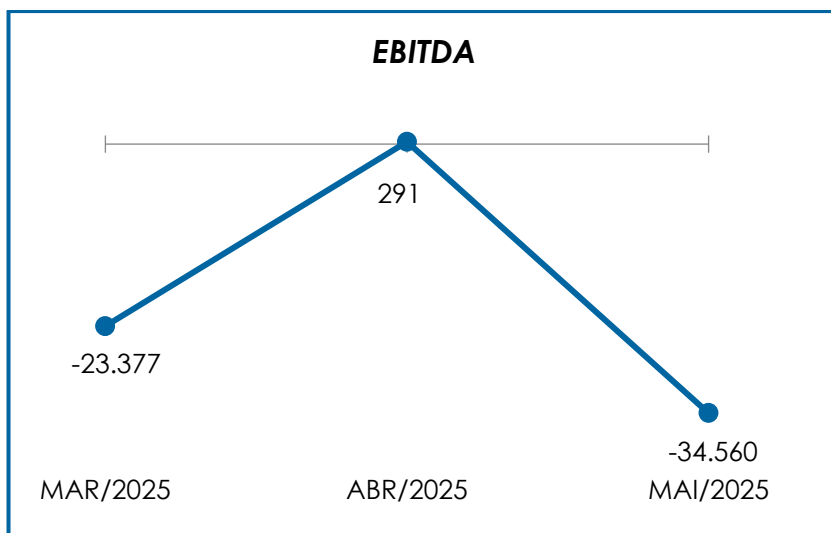
Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	72.971	93.688	60.950
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	72.971	93.688	60.950
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.817	- 14.245	- 11.738
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.817	- 14.245	- 11.738
RECEITA LÍQUIDA	61.154	79.443	49.212
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 46.626	- 42.162	- 35.860
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	14.528	37.280	13.352
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 12.219	- 13.190	- 9.520
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 16.783	- 14.873	- 34.146
DESPESA COM PROVISÕES	- 3.667	- 3.774	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 5.236	- 5.152	- 4.247
EBITDA	- 23.377	291	- 34.560
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-32%	0%	-57%

Observa-se que, em maio/2025, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no montante de R\$ 34.560,00, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 34.851,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior, justificado principalmente pela involução em "receita bruta de vendas e serviço", em contrapartida com o acréscimo registrado em "despesa direta com pessoal".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de maio/2025 apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

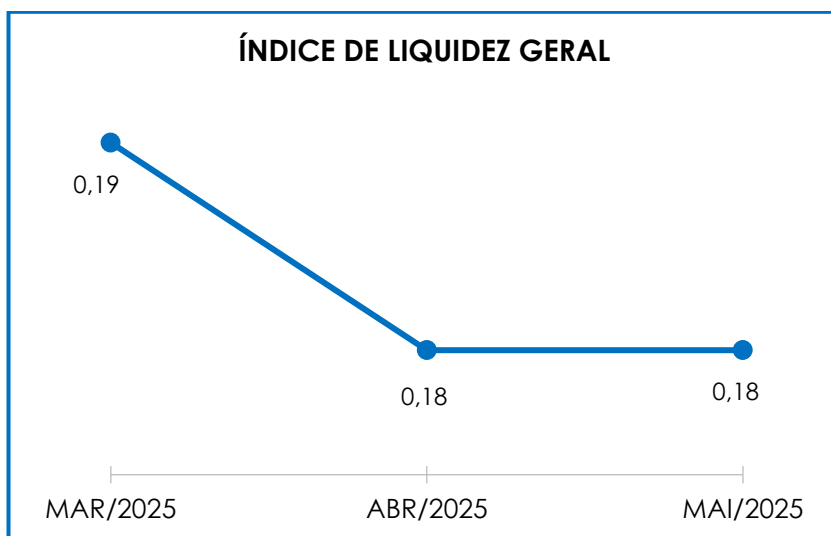
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em maio/2025, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,18 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não registrou alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma minoração na “disponibilidade total”, no importe de R\$ 31.559,00, em contrapartida com o acréscimo registrado no “total exigível”, na monta de R\$ 9.783,00.

V. FATURAMENTO

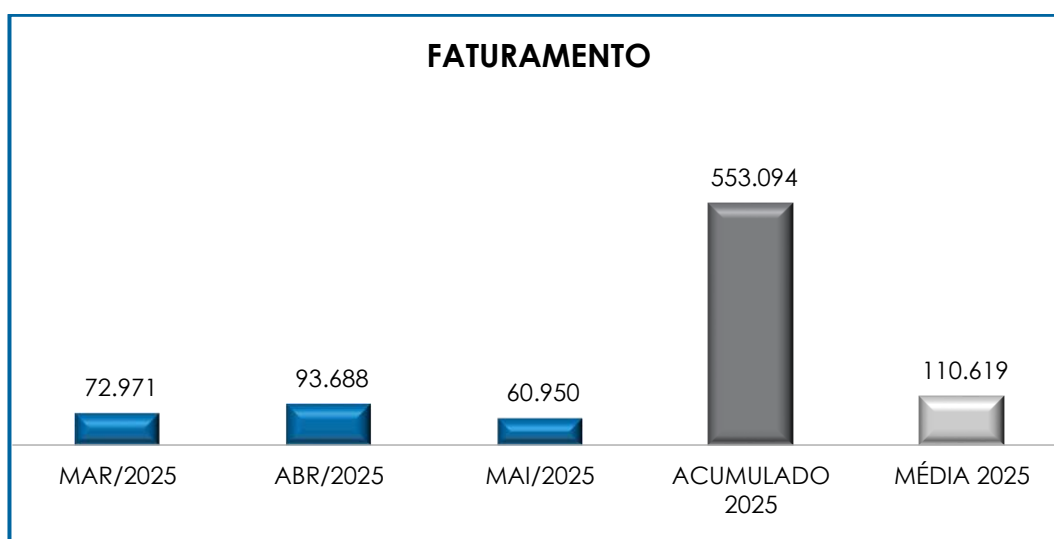
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.



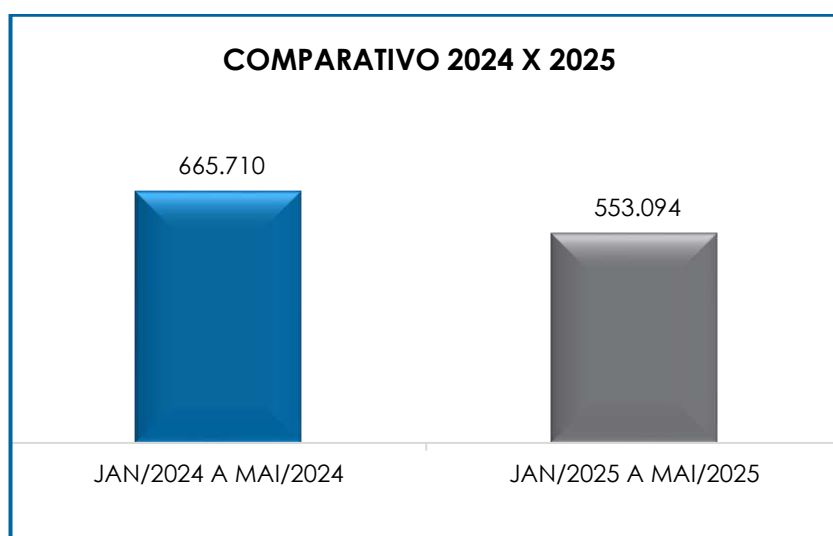
O **faturamento bruto** apurado no mês de maio/2025 sumarizou o importe de **R\$ 60.950,00**, registrando uma minoração de 35% em relação ao mês anterior.

Cabe mencionar, que o faturamento bruto registrado em abril/2025, totalizou a monta de R\$ 93.688,00, sendo apurada uma evolução de 28%, quando comparado ao mês de março/2025.

O valor acumulado no exercício de 2025, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 553.094,00, o que representa uma média mensal de R\$ 110.619,00, a qual é inferior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2024.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em maio/2025, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 49.212,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 30.230,00 no mês analisado.

Frise-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a maio/2024), foi demonstrada uma involução no importe de R\$ 112.616,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VI. BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
DISPONÍVEL	936.612	935.817	928.658
CLIENTES	3.101.099	2.985.424	2.959.428
ESTOQUES	332.305	337.375	337.461
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.457	-	-
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	-	410	-

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	-	1.100
ATIVO CIRCULANTE	4.372.474	4.258.206	4.226.646
IMOBILIZADO	3.871.582	3.871.582	3.871.582
DEPRECIAÇÕES	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
INTANGIVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.787	2.709.787	2.709.787
ATIVO COMPENSADO	735	735	735
ATIVO TOTAL	7.082.996	6.968.728	6.937.169

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do "caixa", "bancos conta movimento" e "bloqueio judicial".

Em maio/2025 a Recuperanda registrou um saldo de **R\$ 928.658,00**, verificando-se um decréscimo na monta de R\$ 7.159,00, em relação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de "clientes em bloqueio judicial" e "clientes diversos".

A Recuperanda possuía, em maio/2025, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.959.428,00** evidenciando involução no importe de R\$ 25.996,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.170.243	1.170.243	1.170.243
CLIENTES DIVERSOS	1.930.856	1.815.181	1.789.185
TOTAL	3.101.099	2.985.424	2.959.428

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que pode não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em maio/2025, apresentou saldo de **R\$ 337.461,00**, registrando um acréscimo de R\$ 86,00, em comparação ao mês anterior.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em maio/2025, este grupo de contas não apresentou variação em relação ao saldo consolidado do imobilizado e intangível quando comparado com os meses anteriores.

A seguir, a composição dos saldos do grupo no trimestre analisado:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
BENS E DIREITOS EM USO	3.842.165	3.842.165	3.842.165
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610	16.610	16.610
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

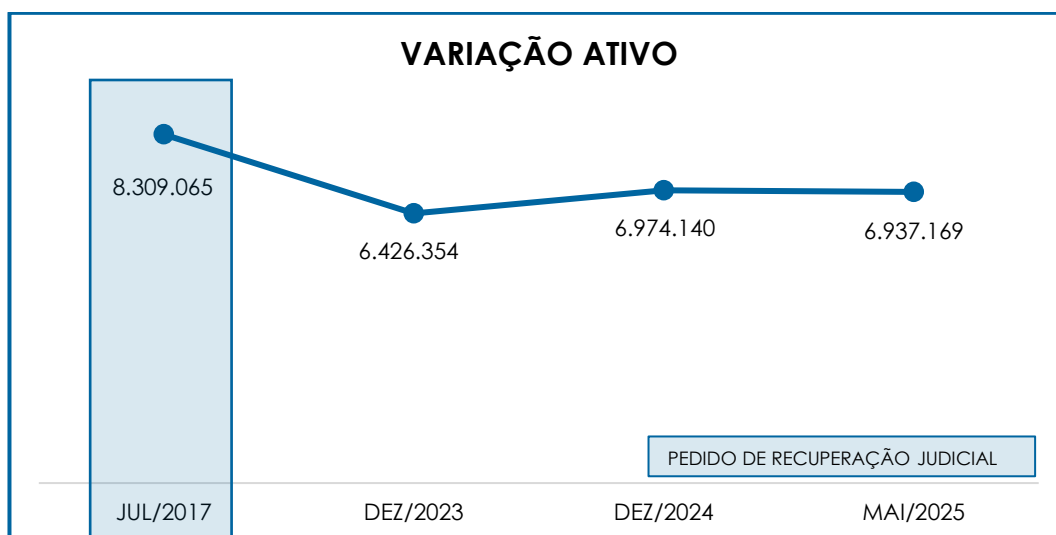
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (MATRIZ)	2.197.800	2.197.800	2.197.800
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TER. (INDAIATUBA)	362.217	362.217	362.217
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 446.251	- 446.251	- 446.251
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 24.810	- 24.810	- 24.810
(-) VEÍCULOS	- 643.477	- 643.477	- 643.477
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.709.787	2.709.787	2.709.787

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em maio/2025, verifica-se uma minoração de 17%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VI.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
FORNECEDORES	- 687.307	- 684.069	- 682.841
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 644.702	- 646.459	- 671.248
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 25.366	- 29.140	- 29.140
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 731.972	- 738.461	- 743.630
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 347.510	- 347.902	- 349.305
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.030.985	- 2.035.399	- 2.040.663
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 874.706	- 874.770	- 874.770
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 3.134.119	- 3.014.665	- 2.989.050
PASSIVO CIRCULANTE	- 8.783.397	- 8.677.595	- 8.687.377
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS – LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 29.499.792	- 29.499.792	- 29.499.792
PASSIVO COMPENSADO	- 735	- 735	- 735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	32.360.181	32.360.181	32.360.181
PASSIVO TOTAL	- 7.123.743	- 7.017.942	- 7.027.724

- **Fornecedores:** em maio/2025 observou-se uma minoração no importe de R\$ 1.228,00 em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 682.841,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em maio/2025 verificou-se involução na monta de R\$ 25.615,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 2.989.050,00**, visto que as novas

apropriações foram inferiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-644.702	-646.459	-671.248
SALÁRIOS A PAGAR	- 5.936	- 7.565	296
FÉRIAS A PAGAR	- 8.529	- 8.529	8.529
RESCISÕES A PAGAR	- 262.031	- 262.031	286.321
13º SALÁRIO A PAGAR	- 13.461	- 13.461	13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 38.917	- 38.917	38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 263.223	- 263.223	263.223
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 50.582	- 50.710	50.838
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A PAGAR	-	-	7.640
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-731.972	-738.461	-743.630
INSS A PAGAR	- 219.812	- 225.134	229.340
FGTS A PAGAR	- 482.829	- 483.996	484.959
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	29.331
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-25.366	-29.140	-29.140
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 20.357	- 22.514	22.514
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 5.009	- 6.626	6.626
TOTAL	-1.402.040	-1.414.060	-1.444.018

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **maio/2025** findou com o saldo de **R\$ 671.248,00**, de modo que houve acréscimo de R\$ 24.789,00, em comparação ao mês anterior.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, houve majoração de 1% em maio/2025, com relação ao mês anterior, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “FGTS a pagar” e “INSS a pagar”.

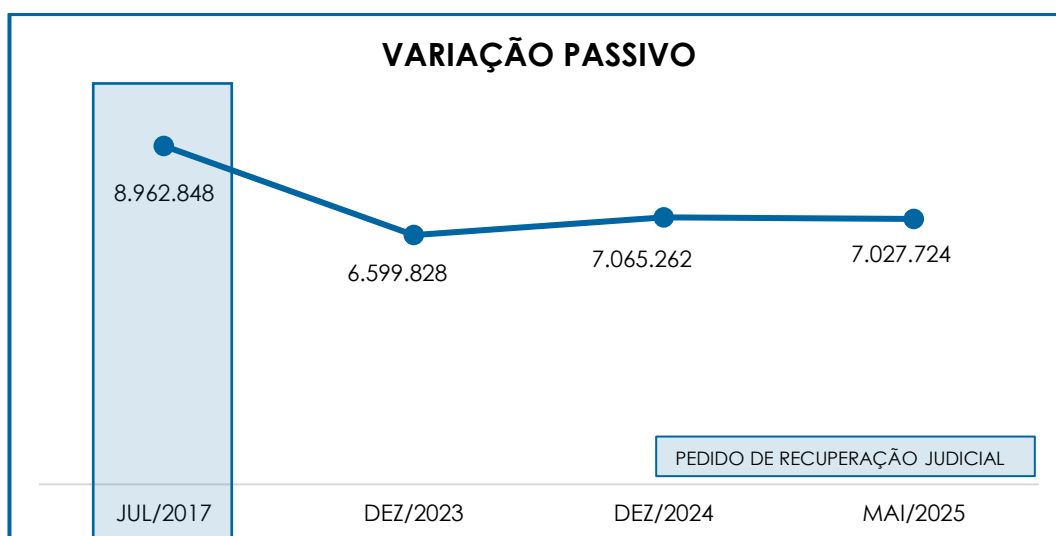
- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e

contribuições a pagar", e, de modo geral, em maio/2025, houve majoração de R\$ 6.668,00, em relação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 2.389.968,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos "débitos fiscais/inscritos em dívida ativa" e pelos "débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa", sendo que, em maio/2025, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos "débitos previdenciários inscritos em dívida ativa" e pelos "débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa", sendo que, em maio/2025, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterado em comparação ao mês anterior.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00 na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em maio/2025, verifica-se minoração de 22%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901 -	155.901 -	155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724 -	1.089.724 -	1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446 -	17.558.446 -	17.558.446
ME E EPP	- 459.707 -	459.707 -	459.707
TOTAL	- 19.263.777 -	19.263.777 -	19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 19.263.777,00** no mês de maio/2025, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
INSS A PAGAR	- 219.812	- 225.134	- 229.340
FGTS A PAGAR	- 482.829	- 483.996	- 484.959
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 731.972	- 738.461	- 743.630
ICMS A PAGAR	- 965.177	- 966.346	- 970.055
COFINS A PAGAR	- 440.994	- 443.660	- 444.938
PIS A PAGAR	- 126.542	- 127.120	- 127.398
ISSQN A PAGAR	- 6.853	- 6.853	- 6.853
ICMS ST A PAGAR	- 9.856	- 9.856	- 9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 9.027	- 9.027	- 9.027
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.030.985	- 2.035.399	- 2.040.663

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FÍSICAS)	-	38.995	-	39.326	-	40.663
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURÍDICA)	-	9.185	-	9.185	-	9.191
ISS RETIDO A RECOLHER	-	39.637	-	39.637	-	39.637
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	-	22.576	-	22.636	-	22.696
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	-	236.932	-	236.932	-	236.932
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	-	10	-	10	-	10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	-	65	-	65	-	65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	112	-	112	-	112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	347.510	-	347.902	-	349.305
DÉBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA	-	138.325	-	138.325	-	138.325
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	875.477	-	875.477	-	875.477
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIV	-	5.122.313	-	5.122.313	-	5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	4.099.899	-	4.099.899	-	4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	10.236.015	-	10.236.015	-	10.236.015
TOTAL	-	13.346.482	-	13.357.776	-	13.369.613

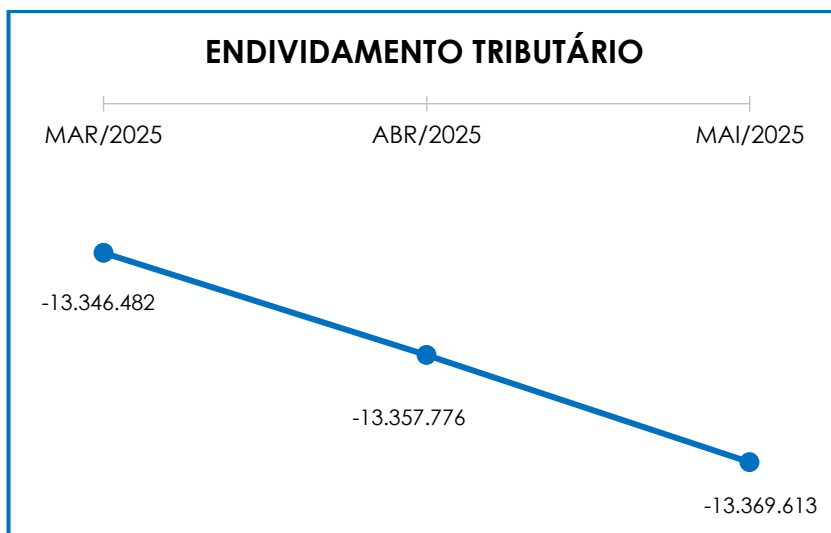
Em maio/2025, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.369.613,00**, sendo que R\$ 743.630,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 6% da dívida total e R\$ 12.625.983,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 94% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 743.630,00 em maio/2025, registrando uma majoração de 1%, se comparado com o mês anterior, em razão dos acréscimos nas rubricas "INSS a pagar" e "FGTS a pagar".

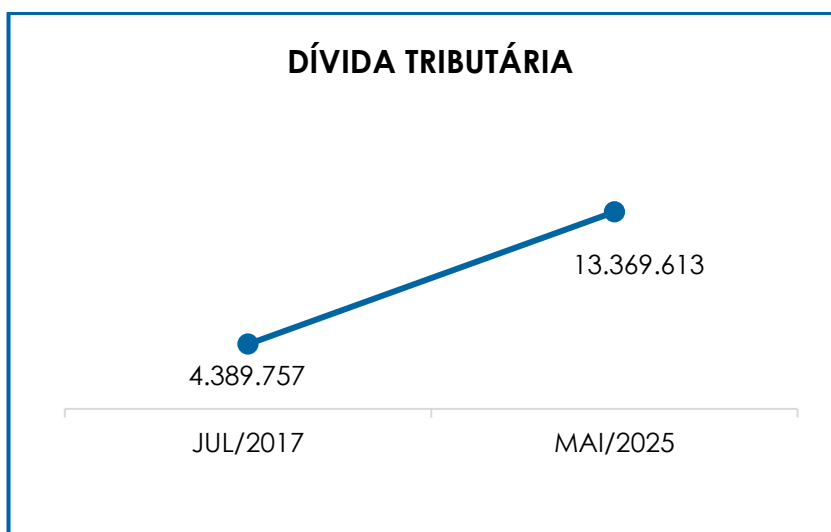
- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 2.040.663,00 em maio/2025, registrando um aumento no importe de R\$ 5.264,00, se comparado ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em maio/2025 perfaz a monta de R\$ 349.305,00, com acréscimo de R\$ 1.403,00 em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais, alcançando o total de R\$ 13.369.613,00 em maio/2025, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem

como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pendente ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	72.971	93.688	60.950
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	72.971	93.688	60.950
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.817 -	14.245 -	11.738
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 11.817 -	14.245 -	11.738
RECEITA LÍQUIDA	61.154	79.443	49.212
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	84%	85%	81%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 46.626 -	42.162 -	35.860
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	14.528	37.280	13.352
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	20%	40%	22%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 12.219 -	13.190 -	9.520
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 16.783 -	14.873 -	34.146
DESPESA COM PROVISÕES	- 3.667 -	3.774	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 5.236 -	5.152 -	4.247
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 0 -	224	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 23.377	67 -	34.560
RECEITAS FINANCEIRAS	7	6	105
DESPESAS FINANCEIRAS	- 4.444 -	8.539 -	6.886
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 27.814 -	8.466 -	41.341
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 27.814 -	8.466 -	41.341

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de maio/2025, no montante de **R\$ 41.341,00**, apresentando majoração equivalente a R\$ 32.875,00 em comparação ao resultado negativo apurado em maio/2025, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** em maio/2025, alcançou a monta de R\$ 60.950,00, registrando involução na quantia de R\$ 32.738,00, em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar, que o saldo registrado em abril/2025, sumarizou o importe de R\$ 93.688,00.

- **Deduções da receita bruta:** em maio/2025, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 11.738,00 registrando regressão equivalente ao montante de R\$ 2.507,00, se comparado ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em maio/2025, os custos perfizeram a monta de R\$ 35.860,00, registrando involução equivalente a R\$ 6.302,00, em relação ao mês anterior.

- **Despesa direta com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 34.146,00, em maio/2025, apresentando evolução no importe de R\$ 19.273,00 em comparação ao mês anterior.

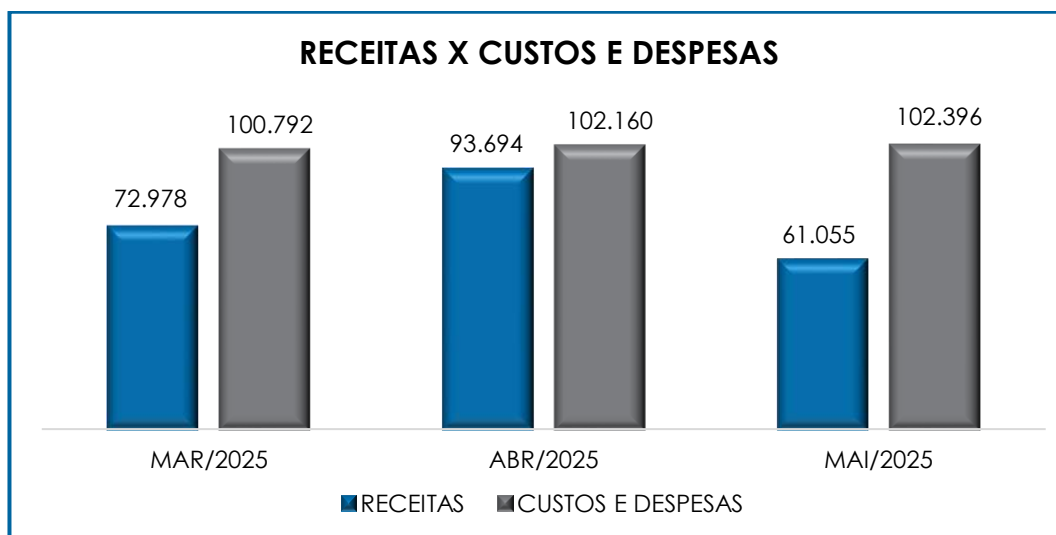
- **Despesas com encargos sociais:** em maio/2025, apresentou minoração no importe de R\$ 906,00 em relação ao saldo apurado no mês anterior, findando com o saldo de R\$ 4.247,00.

- **Despesas administrativas:** em maio/2025, esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 9.520,00, apresentando regressão equivalente ao importe de R\$ 3.670,00, em relação ao mês de abril/2025, em virtude, principalmente, das variações registradas nas rubricas "combustíveis e

lubrificantes", "serviços de terceiros – PJ", "pedágios" e "material de uso e consumo".

- **Despesas financeiras:** em maio/2025, esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 6.886,00, com involução equivalente a R\$ 1.652,00, em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar que o saldo registrado em abril/2025, sumarizou o importe de R\$ 8.539,00.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar que, em maio/2025, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira e não operacional (R\$ 13.458,00), não foi suficiente para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 54.798,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 41.341,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

IX. CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados a esta Administradora Judicial, referentes ao mês de abril/2025, a Recuperanda contava com um total de **05 colaboradores** em seu quadro de funcionários.

Entretanto, é importante mencionar que no mês de **maio/2025**, de acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, identificou-se a demissão de 04 colaboradores, tendo como remanescente apenas 01 funcionário, o qual se encontrava afastado no período em análise. Sobre o exposto relatado, conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que os 04 colaboradores pediram demissão de uma só vez, e, segundo narrado, tratou-se de um "ataque" da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda, com o intuito de acompanhar a evolução do exposto acima.

A **folha de pagamento** representou 63% do faturamento bruto apurado em maio/2025, registrando o saldo de **R\$ 38.393,00**. Importante ressaltar, que o saldo apurado em abril/2025, sumarizou o importe de R\$ 23.799,00.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 34.560,00** em maio/2025, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,18**, no mês de maio/2025, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em maio/2025 houve decréscimo no importe de R\$ 32.738,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 60.950,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 553.094,00 no exercício de 2025, com uma média mensal na monta de R\$ 110.619,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.369.613,00** ao final de maio/2025, registrando acréscimo de R\$ 11.837,00, em relação ao mês anterior, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em maio/2025, a empresa apurou **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 41.341,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês. Cabe mencionar, que o saldo registrado em abril/2024, sumarizou um prejuízo contábil de R\$ 8.466,00.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 23 de julho de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Djavan de Alcântara Lima

CRC/SP 311.745

CNAI 6118 | CNPC 6917

Bruno Barbosa de Camargo

CRC/SP 345.307

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571